

## Fronteira, Espaço do Encontro: expansão territorial e aldeamento em Cachoeira de Itabuna (Bahia), Século XIX

Ayalla Oliveira Silva\*

Em meados do século XX, Frederick Jackson Turner produziu um ensaio que casava perfeitamente com as preocupações privilegiadas da historiografia norte-americana daquele momento: “os processos imigratórios e a expansão fronteiriça”<sup>1</sup>. Turner “propôs novas alternativas para entender o significado do passado dos Estados Unidos, com base no estudo da geografia, dos costumes, da cultura e da ideologia do ‘homem simples’ que desbravou o Oeste”<sup>2</sup>, ou seja, mitificou a expansão para o oeste, de forma a cristalizar a ideia da conquista de “territórios vazios” que esperavam pela “civilização”. A história de sucesso dos Estados Unidos justificada e legitimada pelo trabalho dos seus pioneiros.

As ideias veiculadas por Turner sobre as fronteiras norte-americanas produziram na historiografia especializada, o efeito de se pensar a fronteira enquanto espaço unicamente geográfico, anulando a atuação e interação dos sujeitos, dos grupos sociais envolvidos em tal processo. Para Turner, as populações indígenas americanas eram concebidas como parte da conquista, ou seja, assim como os territórios vazios, estas também deveriam ser alteradas e assimiladas pelo branco, tal proposta anulava qualquer possibilidade de contato e interação entre os diferentes atores sociais. Estas assertivas destoam profundamente da abordagem proposta por Mary Louise Pratt, cujo estudo possibilitou novos olhares sobre o tema da fronteira.

Em *Os olhos do império*, estudo no qual Mary Louise Pratt propõe se pensar a relação metrópole-colônia para além da questão territorial-geográfica, de dominação e conquista, a autora pontua o lugar de fala do seu estudo, que é lançar um novo olhar sobre a experiência da colonização europeia e o intercâmbio cultural entre os sujeitos envolvidos naquele processo.

Na perspectiva de Pratt, a fronteira não é o lugar que marca limites e que divide territórios, mas que se constitui em um espaço em construção pela ação dos sujeitos, espaço este que se define, se redefine e que está em constante movimento, conforme os conflitos estabelecidos entre os diferentes sujeitos históricos que se “encontram” naquela situação específica. Esses sujeitos, no caso do processo de expansão das fronteiras na Província da Bahia, mais especificamente no sul da Bahia, são os indígenas (aldeados e não aldeados), as autoridades imperiais, os colonos e os religiosos. Percebemos que, “é na fronteira que se dá o conflito, não apenas na

fronteira das terras, mas na fronteira da legislação, dos poderes, dos interesses, das culturas e de tudo o mais que se encontra”<sup>3</sup>.

Diferentemente da fronteira no sentido turneriana que traz a ideia de separação geográfica, o conceito zona de contato, elaborado por Pratt para tratar das relações estabelecidas entre colonizador e colonizado em seu estudo, agencia uma perspectiva que se adéqua perfeitamente aos estudos sobre populações indígenas no contexto de colonização na América do Sul e especificamente Brasil, nos séculos XVIII e XIX. Zona de contato sugere o encontro, que nas palavras da autora:

*[...] é uma tentativa de se invocar a presença espacial e temporal conjunta de sujeitos anteriormente separados por descontinuidades históricas e geográficas cujas trajetórias agora se cruzam. Ao utilizar o termo “contato”, procuro enfatizar as dimensões interativas e improvisadas dos encontros coloniais, tão facilmente ignorados ou suprimidos pelos relatos difundidos de conquista e dominação. Uma “perspectiva de contato” põe em relevo a questão de como os sujeitos são constituídos nas e pelas suas relações uns com os outros. Trata as relações entre colonizadores e colonizados, ou viajantes e “visitados”, não em termos da separação ou segregação, mas em termos da presença comum, interação, entendimento e práticas interligadas<sup>4</sup>.*

Ainda na perspectiva de Pratt, a zona de contato estabelece o fenômeno da transculturação, que possibilita perceber as complexidades dos processos da colonização. Pois, se na zona de contato “os povos subjugados não podem controlar facilmente aquilo que emana da cultura dominante, eles efetivamente determinam, em graus variáveis, o que absorvem em sua própria cultura e no que o utilizam”<sup>5</sup>, como bem podemos perceber nas correspondências provinciais que demonstram as diferentes facetas possíveis de análise na relação colonizador-colonizado em São Pedro de Alcântara. Trazer para a análise em foco o sentido da transculturação, suscita uma série de questões importantes, tais como, até que ponto as representações feitas pelo colonizador dos “povos dominados” não eram produto daquilo que os últimos intencionavam se fazer representar? Nessa direção, é que somos conduzidos a pensar as descrições de docilidade, afeição ao trabalho, fereza e insubordinação, presentes nas correspondências provinciais acerca dos indígenas aldeados e não aldeados em Cachoeira de Itabuna, portanto, analisá-las enquanto possibilidades, onde os indígenas numa relação complexa de conflito tentavam negociar sua sobrevivência e permanência nos seus territórios.

Nesse escopo, Laura Muñoz analisa as interlocuções entre os sujeitos, as “zonas de intercâmbio” e as transculturações provocadas

por estes intercâmbios, em discussão sobre o papel e efeito dos relatos de viagem no Caribe, com um olhar sobre as diversas fronteiras estabelecidas naquele processo (a fronteira climática, a da paisagem, a fronteira agrícola, a fronteira sanitária e a fronteira cultural), onde “el Caribe se convirtió en el espacio donde esos dos mundos se tocaban por la colonización [...], su carácter de frontera excedió el de una línea divisoria y se convirtió, más bien, en un área amplia, variable e compleja”<sup>6</sup>, ou seja, a autora propõe pensar a fronteira caribenha como espaço onde se delineavam redes de fronteiras que se entrecruzavam.

Segundo Muñoz, o Caribe no século XIX se configurava como uma parada obrigatória de pessoas e mercadorias, acesso de entrada e saída do continente. O arquipélago caribenho enquanto um conjunto articulador, como uma região de fronteira que tornava possível a vinculação de regiões litorâneas com o oceano e os continentes. Na mesma direção, a região de Cachoeira de Itabuna se configurava durante o século XIX enquanto importante espaço de acesso entre as diferentes vilas da região, bem como para o trânsito de pessoas e mercadorias. No entanto, pensar tanto o Caribe na perspectiva de Muñoz quanto aquela parte do sul da Bahia na perspectiva do estudo em foco meramente sob os termos geográficos, empobrece a importância de outras prerrogativas essenciais nesse processo, quais sejam: as possibilidades dos contornos identitários nos encontros estabelecidos na fronteira. Desse modo,

*la frontera se manifiesta más como área de contacto, de encuentros y entrecruzamientos. Desde puestos de observación móviles, flotantes a veces, esas miradas perciben la imagen de una frontera viva, mutable, porosa, una zona de interacción donde se vivió un proceso sostenido de transculturación, de intercambio*<sup>7</sup>

O estudo de Martins (1997)<sup>8</sup> compõe o quadro bibliográfico estabelecido nesse estudo, no sentido de pensar “o outro lado” na realidade da expansão territorial brasileira. É conhecido através de ampla historiografia o lado do “vencedor” no processo da expansão territorial, o chamado pioneiro, desbravador transformado em mito, no entanto, ainda se faz necessário pensar e problematizar o “outro lado”, o lado dos indígenas que tinham suas terras expropriadas. Mais do que expropriação de terras indígenas e violências sobre as populações, Martins propõe reflexão sobre o outro lado da expansão que é a fronteira do humano, o contato entre os diferentes grupos, que segundo o autor, foi negligenciado pela produção acadêmica, principalmente pelos historiadores e sociólogos.

Pensar a fronteira sob as perspectiva do encontro é um movimento ainda tímido no escopo de análise da expansão territorial

do sul da Bahia, onde falar de índios e pensar sua atuação no processo das origens da região ainda causa estranhamento, desconforto social e político. O intrigante é que aquela se trata de uma região historicamente marcada pela presença indígena, portanto, como entender a invisibilização das populações indígenas na escrita da história da região? Talvez possamos encontrar respostas numa reflexão sobre o papel de uma escrita tradicional regional marcada pelo discurso memorialista, que tem se repetido inclusive em produções acadêmicas de estudos regionais.

O trabalho de José de Souza Martins dentre outras características, nos possibilita enxergar o outro lado da realidade da expansão, os indígenas, populações invisíveis na produção memorialista, mas também na produção historiográfica, produção esta, que por muito tempo elegeu a atuação dos “sujeitos protagonistas” em tal processo, a saber, o pioneiro, e ao mesmo tempo invisibilizou a atuação do “outro” da fronteira.

Em se tratando do questionamento sobre a invisibilidade das populações indígenas na construção historiográfica no Brasil, destacamos a atuação de autores como, John Manuel Monteiro, Maria Regina Celestino de Almeida, Manuela Carneiro da Cunha e Vânia Maria Losada Moreira, cujos estudos têm prestado relevantes contribuições no sentido de perceber os indígenas como atores sociais e não como meras marionetes dos interesses da colonização brasileira.

Nesse sentido, em estudo sobre a organização política e social dos índios de Nova Almeida – Espírito Santo, na primeira metade do século XIX, Moreira empreende rica análise a partir das correspondências provinciais que veiculam queixas e requerimentos indígenas, por conseguinte, explicita bem a relação estabelecida entre índios e autoridades, índios e não índios naquele espaço de fronteira. Visto que, “o conjunto de documentos a partir dos quais se auffle o tipo de ação realizada pelos índios no período em foco aponta, com muita clareza, que eles negociavam com as autoridades seus interesses”<sup>9</sup>.

Nesse sentido, as fronteiras da expansão territorial no Espírito Santo, assim como nas demais Províncias do Brasil, foram em maior ou menor grau espaços de confrontos, conflitos e negociações. Nas palavras de Martins, a fronteira “é fronteira de muitas e diferentes coisas: fronteira da civilização [...], fronteira espacial, fronteira de culturas e visões de mundo, fronteira étnica, fronteira da história e da historicidade do homem. E, sobretudo, fronteira do humano”<sup>10</sup>.

O tema da fronteira não é um tema tão novo, mas as atenções sobre a temática pela historiografia têm crescido nos últimos anos. Seja para os estudos que detenham um novo olhar em relação à

colonização espanhola no Caribe, seja em relação ao processo de expansão territorial do Brasil sobre as populações e terras indígenas, o tema da fronteira sob a perspectiva do encontro tem agenciado importantes possibilidades de leitura, reflexão e análise pela construção historiográfica do tema aqui exposto. É nesse bojo de reflexão e análise historiográfica, que se situa o estudo sobre o Aldeamento São Pedro de Alcântara no contexto da expansão territorial no sul da Bahia durante o século XIX, mais especificamente, a região sul da Bahia, a Cachoeira de Itabuna.

Desde os princípios da época colonial, as tentativas de colonização dos territórios compreendidos nos domínios da Capitania de Ilhéus, foram dificultadas pela presença de diversos povos indígenas, habitantes primitivos da região e que defendiam seus territórios. Desse modo, no período subsequente, foram implementadas políticas indigenistas para minimizar tais dificuldades, sendo a dos aldeamentos de catequese uma das principais ações das políticas indigenistas, e cuja finalidade era tornar os territórios do império transitáveis, bem como assimilar os indígenas ao projeto imperial de colonização. Nesse sentido, na área da antiga Capitania de Ilhéus, foram estabelecidos diversos aldeamentos, dentre os quais, o Aldeamento São Pedro de Alcântara – também chamado Aldeamento de Ferradas.

A primeira metade do século XIX abrigou uma ampla discussão em torno de dois problemas totalmente imbricados, ou seja, a legislação fundiária e a legislação indigenista, com vistas à expansão e colonização territorial do Império. Como sugere Lígia Osório Silva (1996)<sup>11</sup>, em meados do Oitocentos, quando se proibia o comércio internacional de escravos, dentre outras questões, a posse da terra no Brasil adquiria um novo significado, ou seja, passava de um bem que garantia ao dono *status* social para se transformar em um bem comercial capaz de gerar lucro, diferentemente do que representava no contexto colonial. Essa mudança na relação do homem com a posse da terra suscitou a necessidade de ampliação dos espaços colonizáveis, bem como acirrou os debates em torno de uma legislação de terra.

Logo após a instituição do Regulamento das Missões, foi instituída e posteriormente promulgada a Lei de Terras de 1850. Assim, como os meios necessários para civilizar os “índios bravos” estavam na pauta das discussões políticas do Império na primeira metade do Oitocentos, os meios para barrar a posse indiscriminada da terra e regulamentar seu acesso também ocupava lugar de destaque no âmbito político do país. A partir desta lei, a terra só poderia ser adquirida através da compra, não sendo permitidas novas concessões

de sesmaria e, tampouco, a ocupação por posse. Como bem ressalta Lígia Osório Silva, a Lei de Terra de 1850 e seus desdobramentos, devem ser vistos como um processo de discussão dos vários grupos políticos que davam sustentação ao Império e, como tal, defendiam os interesses de uma elite fundiária.

No que tange à questão indígena, a Lei de Terras conferia ao Estado o direito de reservar terras para a colonização de índios, pois, como já frisamos, o século XIX foi marcado por maiores interesses, pela posse da terra, quando a expansão territorial do Império se dava no sentido de “alargar os espaços transitáveis e apropriáveis”<sup>12</sup>. O regulamento de 1845, criado cinco anos antes da Lei de Terras, tinha a finalidade de transformar os indígenas em trabalhadores e, através da catequese nos aldeamentos, integrá-los ao projeto de nação. “A lei de 1850 acentuou os aspectos negativos do decreto de 1845, na medida em que atribuiu ao governo a faculdade de reservar terras para a colonização dos indígenas”<sup>13</sup>.

Com a Lei de Terras de 1850, o Império do Brasil nega o direito natural do indígena à posse da terra, reconhecendo apenas o direito à terra de forma tutelar, e somente aos indígenas aldeados, aos quais “para seu aldeamento, serão reservadas áreas dentre as terras devolutas”<sup>14</sup>. Nesses termos, o governo afirma o caráter administrativo do Regulamento das Missões, e que é corroborado pela lei de 1850, ao regulamentar o “uso de terras públicas com fins administrativos para a colonização”<sup>15</sup>.

No contexto das missões de catequese, os frades capuchinhos tiveram um papel de relevância junto às autoridades imperiais, sobretudo no final da primeira metade do século XIX, quando o Império intensifica a política de “importação de capuchinhos” para, em grande parte, atuar como diretores das aldeias, e cuja atuação nada lembrava a autonomia administrativa dos jesuítas no período colonial. O papel dos capuchinhos nos aldeamentos atendia diretamente aos interesses das autoridades do Império “que os distribui segundo seus próprios projetos”<sup>16</sup>.

Com relação à presença missionária dos capuchinhos em São Pedro de Alcântara, no referido relatório de 1852, encontramos as seguintes informações fornecidas por Casemiro de Sena Madureira, Diretor Geral dos Índios na Bahia:

*Aldêa de S. Pedro de Alcântara ou Ferradas à margem do Rio Pardo, na estrada de Ilhéus para a Villa da Victoria, tem 300 Camacans Mongoiós abrigados pelo missionário capuchinho, Fr. Vicente Maria de Ascoles. Empregam-se na lavoura com bastante actividade instigados pelo enérgico missionário actual de quem elles não podem prescindir*<sup>17</sup>.

A política indigenista do Oitocentos privilegiava a atuação dos missionários religiosos nos aldeamentos pelo caráter de “brandura” destes na catequização dos indígenas. Assim, “Central a essa política era a atuação de missionários estrangeiros, em sua vasta maioria, capuchinhos italianos”<sup>18</sup>. O Aldeamento São Pedro de Alcântara foi dirigido essencialmente por missionários capuchinhos, cujas atribuições administrativas no interior do aldeamento, como Diretores da Aldeia, são assim descritas no Regulamento das Missões:

*[...] Cabe ao Diretor da Aldeia tomar as medidas necessárias para que o trabalho dos índios possa ser aproveitado, mas com a garantia de pagamentos [...], é de sua competência, também, o envio de relatórios periódicos ao seu superior, informando o andamento dos trabalhos realizados e dos acontecimentos mais notáveis, com dados para orçamento e despesa para o período seguinte [...] cuidar da manutenção da segurança e da tranquilidade interna da aldeia*<sup>19</sup>.

O aldeamento São Pedro de Alcântara, atendendo à demanda da política imperial de terras e a política indigenista do século XIX, teve a funcionalidade de assegurar o acesso dos viajantes na estrada que ligava as vilas Ilhéus-Vitória (atual Vitória da Conquista), o estabelecimento de colonos naquela área, dentre outras atividades que desenvolviam os aldeados, tais como a de cultivar a terra, sendo que uma de suas principais funções foi mesmo a de trabalhar na conservação e abertura da estrada ligando Ilhéus a Conquista. O aldeamento tinha avaliação positiva do governo imperial quanto a sua boa funcionalidade: “O principal e mais importante destes aldeamentos é o de S. Pedro d’Alcântara, situado à margem setentrional do Rio Cachoeira 12 léguas da Vila de Ilhéus (72 km), fundado pelo missionário Fr. Ludovico de Leorne”<sup>20</sup>.

Uma das principais preocupações do governo imperial era a manutenção da segurança do aldeamento para, desta forma, conseguir avançar no processo de ocupação territorial e civilização dos “gentios”. Nesse sentido, é recorrente nas correspondências dirigidas pelas autoridades locais à Presidência da Província, a preocupação acerca da segurança do aldeamento. Os índios Camacans ali aldeados tinham, dentre outras, a função pacificadora, defendendo sua integridade no interior do aldeamento, ao mesmo tempo em que auxiliavam os missionários nas incursões aos lugares mais afastados, a fim de catequizar os indígenas não aldeados.

Em correspondência, datada de 1855, enviada a Presidência da Província, o então diretor de São Pedro de Alcântara, Frei Vicente Maria D’Ascoles, solicita “munição para a caça de que os mansos

alimentão-se, e para se defenderem dos ataques dos Pataxós, que infestão a estrada de Ilheos para Minas”<sup>21</sup>.

Ainda na perspectiva de atender as orientações imperiais Oitocentistas quanto ao funcionamento dos aldeamentos, nota-se que, além da preocupação em manter o aldeamento munido dos materiais necessários para o trabalho e segurança, havia a preocupação em estabelecer contato entre as aldeias daquela localidade para, dessa forma, garantir e manter sua integridade e, por conseguinte, tornar coesa a atuação dos indígenas aldeados, com vistas a fortalecer o projeto imperial de colonizar aquelas terras que, até então, esbarrava nas dificuldades impostas pela resistência de populações consideradas selvagens que habitavam a região. Nesta perspectiva, o Diretor Geral dos Índios, Casemiro de Sena Madureira, em 04 de maio de 1855, observa: “Representei ao Exm<sup>o</sup> antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> q era necessário authorisar os missionários das aldêas de S. Pedro de Alcantara e os de Catules e Barra de Catulés a abrirem comunicação fácil entre as [ditas] aldêas para prestarem-se socorros”<sup>22</sup>

Sendo assim, concordamos que “os aldeamentos inseriram-se no conjunto mais amplo das estratégias colonialistas; eram inclusive, espaços de treinamento de mão de obra na colônia, mas foram também espaços onde os nativos encontraram a possibilidade de subsistir”<sup>23</sup>. Tal possibilidade interpretativa é agenciada no contexto atual da emergência de produções historiográficas que lançam novos olhares sobre os povos indígenas do Brasil colonial e imperial, onde tem lugar privilegiado o estudo de Monteiro (2001), que suscita importantes contribuições para pensar as populações indígenas no universo imperial.

Nessa direção, um aspecto importante a ser observado nos relatos oficiais é a descrição dos indígenas aldeados como “subjugados”. O ofício do diretor de aldeia enviado as autoridades provinciais pelo Juiz de Órfãos e subdelegado de Santo Antônio da Cruz em 1854, diz: “Os Mongoiós estão se adiantando muito na civilização e n’agricultura de modo que estão quase esquecidos da caça e da pesca”<sup>24</sup>. Tais relatos se referem aos Camacans (também chamados vulgarmente de Mongoiós), como povos indígenas em vias de assimilação ao projeto de civilização do Império. Descritos, portanto, como indivíduos já transformados em trabalhadores rurais, e que, inevitavelmente, deixariam seus costumes e modos de viver, típicos de sua natureza selvagem, para incorporarem novos hábitos, próprios do mundo civilizado.

Vale ressaltar que em Ferradas, ao longo de quase todo o século XIX, coexistiam indígenas aldeados e não aldeados, a ameaça aos indígenas muitas vezes, provinha dos próprios homens “civilizados”,

responsáveis por ocupar as fronteiras dos territórios do Império Brasileiro e promover a civilização dos “selvagens”. Se no IHGB e na Assembléia Legislativa um dos principais pontos de pauta era discutir a melhor forma de civilizar os índios, e cuja preferência era pela catequese missionária, na prática, os sertões eram espaços arriscados, onde os indígenas eram submetidos a qualquer sorte, tendo em vista que “a espada nunca estava muito distante da cruz”<sup>25</sup> e, como bem frisou Cunha, “a escravidão indígena perdurou surpreendentemente até pelo menos os meados do século XIX”<sup>26</sup>.

Deste modo, o fato de se disporem à vivência no aldeamento e sob jurisdição do Império, muitas vezes, representava para os indígenas de Ferradas permanecerem em segurança, diferindo, portanto, de um comportamento denominado de “passividade” e subserviência. Tal escolha fazia parte da construção de uma estratégia de subsistência desses índios, no sentido de manter não somente a sua integridade física, mas também seus espaços e, territórios, pois, “existe a possibilidade da leitura dos espaços intermediários”<sup>27</sup>, por onde passava a reelaboração, ressignificação. Nessa perspectiva, o aldeamento, espaço construído pelos brancos com sentidos e intenções próprias, torna-se um espaço dos indígenas, os quais lhe atribuem outros significados e intenções. Retomando a fala de Pratt no início desse texto, se “os povos subjugados não podem controlar facilmente aquilo que emana da cultura dominante, eles efetivamente determinam, em graus variáveis, o que absorvem em sua própria cultura e no que o utilizam”<sup>28</sup>.

Concordamos com Maria Regina Celestino de Almeida, entendendo que o indígena atuava enquanto agente histórico no universo em que estava inserido, e onde as transformações culturais e territoriais “revelava toda sua complexidade, permitindo perceber as mudanças não só como simples perdas culturais, mas também como propulsoras das novas possibilidades dos índios adaptarem-se” ao universo do aldeamento<sup>29</sup>. Portanto, o esforço empreendido nesse texto, foi o de ressaltar que a análise acerca da trajetória percorrida pelo Aldeamento São Pedro de Alcântara, perpassa a simples verificação daquele estabelecimento enquanto um empreendimento imperial. Configurava-se, por conseguinte, em espaço de encontro, permeado de conflitos, estratégias e negociações entre os diferentes sujeitos envolvidos no processo de expansão territorial daquelas paragens.

## Notas de Referência

\* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; e-mail: ayallasilva@yahoo.com.br.

<sup>1</sup>LOPES, Maria Aparecida de S. "Frederick Jackson Turner e o lugar da fronteira na América". In: *Fronteiras: paisagens, personagens, identidades*. GUTIÉRREZ, Horacio; NAXARA, Márcia R. C. e LOPES, Maria Aparecida de S. (orgs.). Franca: UNESP, S. Paulo: Olho D'Água, 2003, p.13.

<sup>2</sup> Idem, p.15.

<sup>3</sup>MACHADO, Marina Monteiro. *Nos limites das leis: Disputas de sesmeiros em terras indígenas no Rio de Janeiro (1790-1820)*. XIII Congresso de História Agrária/ Congresso Internacional de La Seha, 2011, p.5.

<sup>4</sup>PRATT, Mary Louise. *Os olhos do império: relatos de viagem e transculturações*. Bauru: Edusc, 1999, p.32.

<sup>5</sup> Idem, p.30-31.

<sup>6</sup>MUÑOZ, Laura. "Bajo el cielo ardiente de los trópicos: Las fronteras del Caribe em el siglo XIX". In: *Fronteiras: paisagens, personagens, identidades*. GUTIÉRREZ, Horacio; NAXARA, Márcia R. C. e LOPES, Maria Aparecida de S. (orgs.). Franca: UNESP, S. Paulo: Olho D'Água, 2003, p.55.

<sup>7</sup>Idem, p.5.

<sup>8</sup>MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo, EDITORA HUCITEC, 1997.

<sup>9</sup>MOREIRA, Vânia Maria Losada. *A serviço do império e da nação: trabalho indígena e fronteiras étnicas no Espírito Santo (1822-1860)*. Rio Grande do Sul. Anos 90. V.17, nº 31, 2010, p.35.

<sup>10</sup>MARTINS, José de Souza. Op. Cit. p.13.

<sup>11</sup>SILVA, Lígia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas-São Paulo: UNICAMP, 1996.

<sup>12</sup>CUNHA, Manuela Carneiro da. "Política indigenista no século XIX". In: *História dos índios no Brasil*. CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992, p. 141.

<sup>13</sup> Idem.

<sup>14</sup>CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. p. 145.

<sup>15</sup> MACHADO, Marina Monteiro. *A trajetória da destruição. Índios e Terras no Império do Brasil*. Dissertação de mestrado. UFF, Niterói, 2006, p.118.

<sup>16</sup>CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. p. 141.

<sup>17</sup>Falla que recitou o presidente da província da Bahia, o desembargador conselheiro Gonçalves Martins, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província em 1º de março de 1852. Bahia, Typ. Const. De Vicente Ribeiro Moreira, 1852, p. S2-5. Relatório da Diretoria Geral dos Índios. Acesso em 22 de agosto de 2012, 23hs e 41min. <http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>.

<sup>18</sup>MONTEIRO, John M. *Tupis, Tapuias e historiadores: Estudos de história indígena e do indigenismo*. Tese de livre docência. IFCH-UNICAMP. 2001, p.160.

<sup>19</sup> MACHADO, Marina Monteiro. Op. Cit. p.105-106.

<sup>20</sup>Falla que recitou o presidente da província da Bahia, Dr. João Maurício Wanderley, na abertura da Assembléia Legislativa da mesma província em 1º de março de 1853. Bahia, Typ. Const. De Vicente Ribeiro Moreira, 1853, p.35. Acesso em 22 de agosto de 2012, 23hs e 54min. <http://www.crl.edu/brazil/provincial/bahia>.

<sup>21</sup>APEB, Seção Colonial e Provincial; Série Agricultura; Maço 4613; Ano 1855.

<sup>22</sup> APEB; Seção Arquivo Colonial e Provincial; Série Agricultura; Maço 4612; Ano 1855.

<sup>23</sup>ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. *Seara indígena: Deslocamentos e dimensões identitárias*. Dissertação de mestrado. UFC, 2002, 162 p.18.

<sup>24</sup>APEB; Seção Arquivo colonial e provincial; Série Agricultura; Maço 4613; Ano 1823-1881.

<sup>25</sup>MONTEIRO, John Manuel. Op. Cit. p. 153.

<sup>26</sup>CUNHA, Manuela Carneiro da. Op. Cit. p.146.

<sup>27</sup> ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. Op. Cit. p. 38.

<sup>28</sup> PRATT, Mary Louise. Op. Cit. p.30-31.

<sup>29</sup>ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidades e culturas nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, p.129.

